



**AUTO DE MULTA**

Nº **307** / 20 **23**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: CLAUDIA MARIA GAMA.  
Endereço: AV. WASHINGTON LUIZ 2129 CEP. 09390140  
Bairro: VILA MAGINE  
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: 149.363.628.67

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: 0 MESMO  
Bairro: 0 MESMO Inscrição: 05 056 005

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1966 Data da Notificação: 21/0523 Data do Retorno: 16/11/23

**QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)**

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
<u>28</u>	<u>DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR m² TOTALIZANDO 121,20 FMP QUE CONVERTIDOS EM REAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 EQUIVALE A R\$ 664,26</u>	<u>121,20 FMP</u>

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: VIA AR  
Autuado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 30 / 11 / 2023

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)